

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA 1911/2021

"Nomeia Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos de imóveis locados para instalação da sede e subsedes desta Autarquia"

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia oriundos dos imóveis utilizados pela sede e subsedes utilizados pelo administrativo e operacional desta autarquia tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos contratos referentes aos imóveis alugados utilizados por esta Autarquia, segundo a tabela abaixo:

NOME DO FISCAL	PORTARIA/MATRÍCULA
ANA LUCIA DE LEMOS	PORTARIA 1376/2021
CLAUDIO GOMES BAPTISTA	PORTARIA 1361/2021
EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PORTARIA 1417/2021
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA	PORTARIA 1365/2021
HÉLIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	PORTARIA 1368/2021
JONES ELIAS DE ARAÚJO	PORTARIA 1440/2021

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre - Cabo Frio - RJ -28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

LUÍS VINICIUS MACEDO RODRIGUES	PORTARIA 1363/2021
MARCOS JULIO PEREIRA RIBEIRO	PORTARIA 1657/2021
RICARDO GOMES DE MIRANDA	MATRÍCULA 20130679
RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA	PORTARIA 1430/2021
VAGNER ALBERNAZ BARRETO NUNES	MATRÍCULA 20130402
VAGNER CESAR PEREIRA	MATRÍCULA 20130362

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

- I Realizar em periodicidade trimestral reunião visando a melhoria da fiscalização.
- II Elaborar cronograma de execução de fiscalização a ser divulgado para os Gestores de Contratos;
- Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato:
- I Proceder à fiscalização, se manifestando nos processos de pagamento em relação à conformidade da execução contratual, com vistas à verificação do atendimento das cláusulas dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e ajustes similares vigentes no âmbito desta Autarquia;
- II Proceder à notificação aos Gestores de Contratos, caso ocorra a identificação de qualquer irregularidade ou inadequação na execução dos ajustes pactuados, que deverão ser concluídos e submetidos aos Gestores de Contratos, com relatório circunstanciado, em tempo hábil para a adoção das providências pertinentes.
 - Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização nos termos do art. 2º.
- Art. 5º A Comissão de Fiscalização se reportará aos Gestores dos Contratos para dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico para o adequado desempenho e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Estrada Nelore, 200 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo efeitos desde o dia 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 15 de dezembro de 2021.

Heitor Pinto da Fonseca Junior

Presidente da Autarquia Municipal

COMSERCAF

Lei de Acesso a Informação

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**